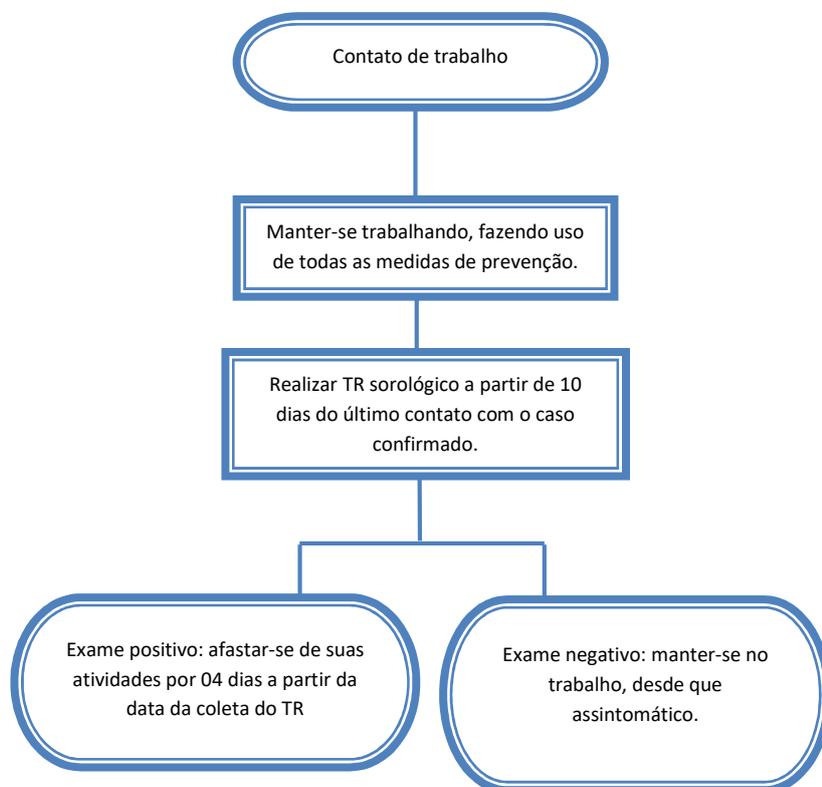
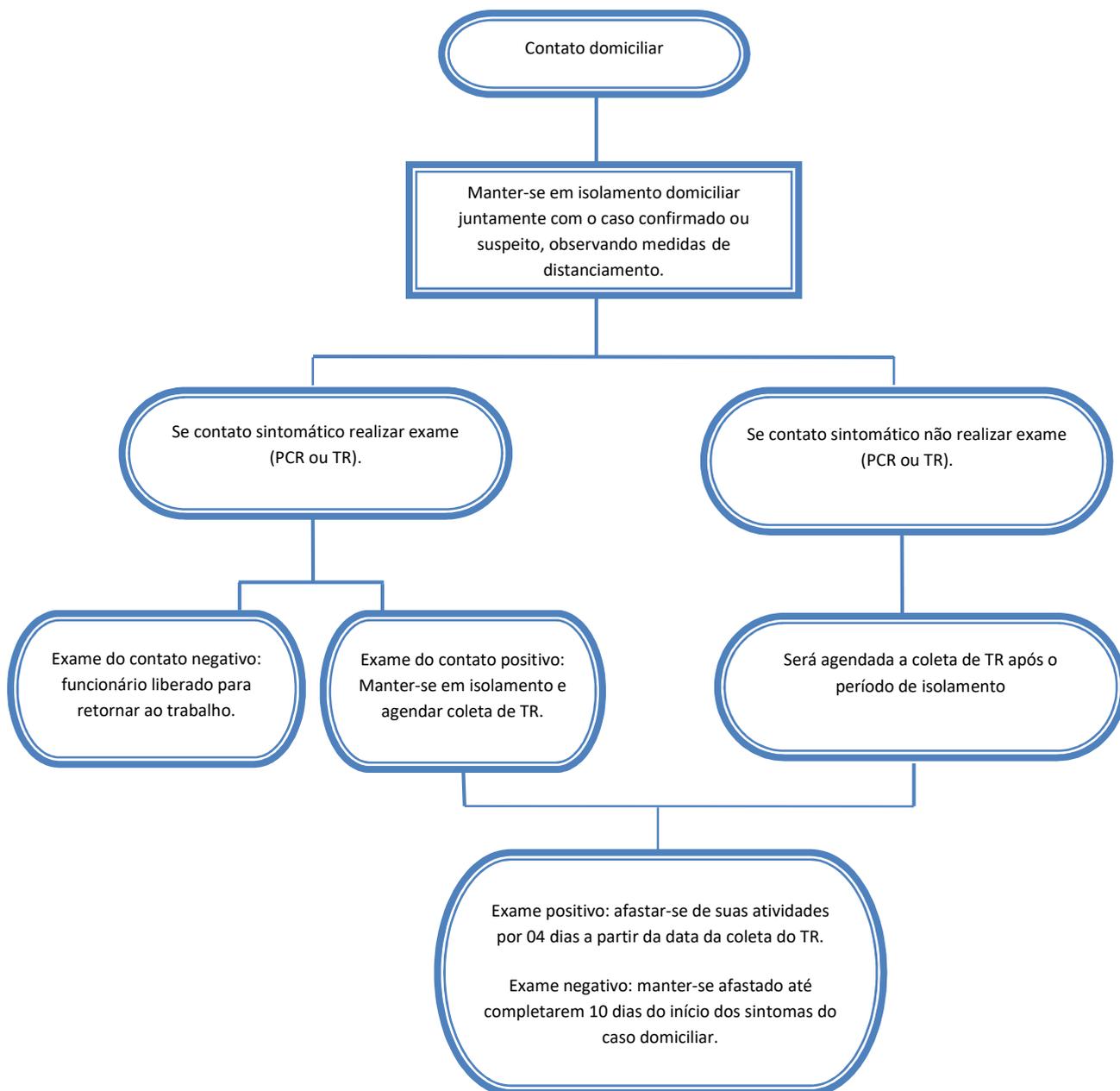


Fluxo para atendimento de profissionais assintomáticos que tenham contato domiciliar ou de trabalho com caso confirmado por RT-PCR ou suspeito - 28/07/2020:

Grupo de profissionais com indicação:

- Trabalhadores de Estabelecimentos de Saúde que atendem pacientes com SG/SRAG e da Vigilância em Saúde;
- Trabalhadores da Administração Penitenciária - SEAPEN que exerçam atividades operacionais e aqueles da área da saúde dessas instituições;
- Trabalhadores da Segurança Pública - SSP (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito, Instituto Geral Perícias, Polícia Civil, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal) que exerçam atividades operacionais e aqueles da área da saúde nestas instituições;
- Trabalhadores da Assistência Social (CRAS, CREAS, FASC, Ação Rua ou outras equipes municipais que desenvolvam trabalho específico para população em situação de rua);
- Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Trabalhadores dos Conselhos Tutelares, de instituições de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (abrigos), trabalhadores do Sistema Socio Educativo (FASE e CASES));





- Caso o profissional apresente sintomas, ele deverá passar por avaliação médica e o caso será tratado como síndrome gripal.
- Todos os pacientes que realizarem coleta de TR sorológico deverão ser notificados no e-SUS VE, independente do resultado.